



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB  
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)  
CNPJ: 11.891.041/000-31  
GABINETE DO VEREADOR RELSON SOUZA DE MEDEIROS – PDT**

**PROJETO DE LEI N° 034/2025,**

**DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**EMENTA:**

Concede o Título de “**Cidadão Nova Florestense**” a **SEVERINO DE OLIVEIRA PAIVA** e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do regimento interno submetem à apreciação do plenário da desta casa legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica concedido o título de “*Cidadã Nova Florestense*” a **Severino de Oliveira Paiva**, natural da cidade de João Pessoa/PB, residente em Nova Floresta/PB desde o ano de 2014, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local, especialmente no campo religioso e social.

**Artigo 2º.** A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Floresta, 24 de Abril 2025.

Câmara Municipal de Nova Floresta-PB.

Atenciosamente,

**RELSON SOUZA DE MEDEIROS**  
Vereador/Autor